



DECRETO Nº 212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 15.479/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da área de terreno urbano remanescente da denominada CHÁCARA PADRE GABRIEL, com 373.741,19 m² (trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), de formato irregular, correspondente à Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Rua Vinte e Três de Dezembro), Bairro Padre Gabriel, neste Município, de propriedade de *IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA*, confrontando-se pela **FRENTE** com a Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Rua Vinte e Três de Dezembro) em 03 (três) segmentos, totalizando 144,70 m (cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento; com Área F em 10 (dez) segmentos; com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) seguimento; com Avenida Padre Gabriel em 04 (quatro) segmentos; com Rua Gaivota em 01 (um) segmento; com Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento; com Área D em 16 (dezesseis) segmentos; Rua Sabiá 01 (um) seguimento; Imobiliária e Construtora Universal em 02 (dois) segmentos e com Prefeitura Municipal de Cariacica em 26 (vinte e seis) segmentos, totalizando 3.450,06 m (três mil quatrocentos e cinquenta metros e seis centímetros); **FUNDOS** com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) seguimentos, totalizando 1.063,99 m (mil e sessenta



e três metros e noventa e nove centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 46 (quarenta e seis) segmentos, totalizando 1.104,52 m (mil cento e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), perfazendo um Perímetro de 5.764,11 m (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro metros e onze centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob o nº. 70.953 do livro 2, a ART sob o nº. 0820190119563 (expedida pelo Engenheiro Civil Rafael Magalhães Soares - CREA ES-0046015/D), a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º. O desmembramento referido resultará em 42 (quarenta e dois) terrenos, a saber: Área 1 a Área 37, Área B, Área C e Área Remanescente do terreno urbano denominado Chácara Padre Gabriel; Área 38 e Rua dos Canários a serem transferidas ao domínio municipal, conforme as descrições abaixo:

I – Área A1 com área total de 256,90 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 64,84 m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Área A38 (doada à PMC) em 01 (um) segmento e com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com Área A2 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,01 m (dezesesseis metros e um centímetro);

II – Área A2 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se,

8 -



pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A3 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A1 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

III – Área A3 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A4 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A2 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

IV – Área A4 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A5 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A3 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

V – Área A5 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A6 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO

8.



ESQUERDO com Área A4 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VI – Área A6 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A7 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A5 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VII – Área A7 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A8 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A6 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VIII – Área A8 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A9 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A7 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

IX – Área A9 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se,



pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A10 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A8 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

X – Área A10 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A11 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A9 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XI – Área A11 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A12 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A10 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XII – Área A12 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A13 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e



LADO ESQUERDO com Área A11 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XIII – Área A13 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A14 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A12 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XIV – Área A14 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A15 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A13 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XV – Área A15 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A16 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A14 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVI – Área A16 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros),



confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A17 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A15 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVII – Área A17 com área total de 257,13 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados) e perímetro de 64,85 m (sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento e com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 15,35 m (quinze metros e trinta e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,00 metros (dezesseis metros), e LADO ESQUERDO com Área A16 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVIII – Área A18 com área total de 348,02 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados) e perímetro de 73,51 m (setenta e três metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento e com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 19,68 m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,83 m (dezesseis metros e oitenta e três centímetros); LADO DIREITO com Área A19 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,00 m (dezesseis metros);

XIX – Área A19 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento,



totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A20 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A18 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XX – Área A20 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A21 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A19 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXI – Área A21 com área total de 413,72 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) e perímetro de 86,44 m (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 27,40 m (vinte e sete metros e quarenta centímetros); LADO DIREITO com Área A22 em 01 (um) segmento, totalizando 26,04 m (vinte e seis metros e quatro centímetros) e LADO ESQUERDO com Área A20 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXII – Área A22 com área total de 413,72 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) e perímetro de 86,44 m (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 27,40 m (vinte e sete metros e quarenta centímetros); LADO DIREITO com Área A23 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m



(vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A21 em 01 (um) segmento, totalizando 26,04 m (vinte e seis metros e quatro centímetros);

XXIII – Área A23 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A24 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A22 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXIV – Área A24 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A25 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A23 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXV – Área A25 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A26 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A24 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVI – Área A26 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros),

8



confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A27 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A25 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVII – Área A27 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A28 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A26 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVIII – Área A28 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A29 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A27 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXIX – Área A29 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A30 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e

8,



LADO ESQUERDO com Área A28 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXX – Área A30 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A31 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A29 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXI – Área A31 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A32 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A30 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXII – Área A32 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A33 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A31 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXIII – Área A33 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros),



confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A34 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A32 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXIV – Área A34 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A35 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A33 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXV – Área A35 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A36 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A34 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVI – Área A36 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A37 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e



LADO ESQUERDO com Área A35 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVII – Área A37 com área total de 322,21 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e perímetro de 72,86 m (setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 14,95 m (catorze metros e noventa e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 18,66 m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Área D em 01 (um) segmento, totalizando 18,25 m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) e LADO ESQUERDO com Área A36 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVIII – Área A38, a ser incorporada ao sistema viário, com área total de 5,39 m² (cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 17,83 m (setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros); pelos FUNDOS com Área A1 em 01 (um) segmento, totalizando 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros); LADO DIREITO com Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros);

XXXIX – Área B com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e perímetro de 412,58 m (quatrocentos e doze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 06 (seis) segmentos, totalizando 144,70 m (cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 65,86 m (sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento e com Área F em 01 (um) segmento, totalizando 74,16 m (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros) e LADO



ESQUERDO com Rio Formate em 04 (quatro) segmentos, totalizando 127,86 m (cento e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros);

XL – Área C com área total de 4.850,27 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e perímetro de 504,10 m (quinhentos e quatro metros e dez centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Canários em 03 (seis) segmentos, totalizando 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros); pelos FUNDOS com Rua dos Canários em 01 (um) segmento, totalizando 18,62 m (dezoito metros e sessenta e dois centímetros); LADO DIREITO com Prefeitura Municipal de Cariacica, em 45 (um) segmentos totalizando 238,50 m (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) e com Área F em 01 (um) segmento, totalizando 74,16 m (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua dos Canários em 20 (quatro) segmentos, totalizando 222,55 m (duzentos e vinte dois metros e cinquenta e cinco centímetros);

XLI – Rua dos Canários, com área total de 2.989,17 m² (dois mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e perímetro de 580,97 m (quinhentos e oitenta metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Sabiá em 01 (um) segmento, totalizando 41,60 m (quarenta e um metros e sessenta centímetros); pelos FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 01 (um) segmento, totalizando 34,96 m (trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros); LADO DIREITO com Área C em 20 (vinte) segmentos e com Rua Minas Gerais em 01 (um) segmento, totalizando 276,87 m (duzentos e setenta e seis e oitenta e sete centímetros) e LADO ESQUERDO com Chácara Padre Gabriel em 02 (dois) segmentos, totalizando 227,54 m (duzentos e vinte sete metros e cinquenta e quatro centímetros);

XLII – Chácara Padre Gabriel (Área Remanescente) com área total de 346.072,66 m² (trezentos e quarenta e seis mil, setenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 5.437,45 m



(cinco mil, quatrocentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua José Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento, e com Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 544,35 m (quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) segmentos, totalizando 1.029,02 m (mil e vinte e nove metros e dois centímetros); LADO DIREITO com Área A1 em 01 (segmento), com Área A2 em 01 (segmento) , com Área A3 em 01 (segmento) , com Área A4 em 01 (segmento), com Área A5 em 01 (segmento), com Área A6 em 01 (segmento), com Área A7 em 01 (segmento), com Área A8 em 01 (segmento), com Área A9 em 01 (segmento), com Área A10 em 01 (segmento), com Área A11 em 01 (segmento), com Área A12 em 01 (segmento), com Área A13 em 01 (segmento), com Área A14 em 01 (segmento), com Área A15 em 01 (segmento), com Área A16 em 01 (segmento), com Área A17 em 01 (segmento), com Rua Gaivota em 01 (segmento), com Área A18 em 01 (segmento), com Área A19 em 01 (segmento), com Área A20 em 01 (segmento), com Área A21 em 01 (segmento), com Área A22 em 01 (segmento), com Área A23 em 01 (segmento), com Área A24 em 01 (segmento), com Área A25 em 01 (segmento), com Área A26 em 01 (segmento), com Área A27 em 01 (segmento), com Área A28 em 01 (segmento), com Área A29 em 01 (segmento), com Área A30 em 01 (segmento), com Área A31 em 01 (segmento), com Área A32 em 01 (segmento), com Área A33 em 01 (segmento), com Área A34 em 01 (segmento), com Área A35 em 01 (segmento), com Área A36 em 01 (segmento), com Área A37 em 01 (segmento), com Área D em 14 (catorze) segmentos, com Rua Sabiá em 01 (um) segmento e com Rua dos Canários e 02 (dois) segmentos, totalizando 2.565,40 m (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 43 (quarenta e três) segmentos, com Área B em 01 (um) segmento e com Área F em 08 (oito) segmentos, totalizando 1.298,68 m (mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e oito centímetros);



Art. 3º. Ficam transferidas ao município as Áreas "Área A38" e "Rua dos Canários", em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

§1º. O requerente deverá fornecer à SEMDEC as certidões de ônus das áreas transferidas ao município.

§2º. Para futuros parcelamentos de terrenos confrontantes com a "Rua dos Canários", o parcelador deverá executar previamente toda a infraestrutura exigida para loteamentos na referida rua, conforme determinações da Lei Federal 6766/1979 e da Lei Municipal 5536/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 15.479/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

DECRETO Nº 210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DOS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA – IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do artigo 108, da Lei Complementar nº 029, de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 33, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O servidor ocupante do cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, que exercer o cargo em atividades e eventos relativos à medicina previdenciária fará jus ao recebimento da Gratificação por Produtividade – GP, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades e eventos desenvolvidos pelos servidores serão cumpridas no decorrer de sua jornada de trabalho, ficando a cargo de sua chefia imediata o controle da frequência.

Art. 2º A Produtividade de que trata o caput do artigo 1º, será paga mensalmente, e seu valor integral corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo o pagamento ocorrer de forma proporcional, nos seguintes termos:

I – em casos de 30 (trinta) atendimentos ou mais, a produtividade corresponderá ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II – em casos de até 15 atendimentos, a produtividade corresponderá ao valor de 60% da gratificação prevista pelo caput;

III – em caso de 16 a 29 atendimentos, a produtividade corresponderá ao valor de 75% da gratificação prevista pelo caput.

Art. 3º Em casos de servidores cedidos ou postos à disposição, fica vedado o pagamento da gratificação de produtividade regulamentada por este Decreto.

Art. 4º O pagamento da Gratificação por Produtividade – GP, regulamentada por este Decreto, fica condicionado ao cumprimento integral da jornada de trabalho estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 33/2010, bem como a observância das atribuições inerentes ao seu cargo, nos termos constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 33/2010.

Art. 5º O servidor em gozo de férias ou licença legal terá o valor da gratificação calculada com base na média dos valores percebidos nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 6º A Gratificação por Produtividade – GP será processada junto a folha mensal de pagamento.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação será realizado no mês seguinte ao exercício das atividades, sendo vinculado ao registro mensal de frequência, que será instruído em processo próprio.

Art. 7º Eventual dúvida ou omissão quanto a aplicabilidade desde Decreto será deliberada pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência de Cariacica.

Art. 8º A gratificação estabelecida por este Decreto não incorpora aos vencimentos, salários, proventos para quaisquer efeitos, bem como não a ela incide qualquer adicional ou vantagem pessoal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CRIA O CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “BERNADETE BARBOSA LEMOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CMEI “Bernadete Barbosa Lemos”, situado à Rua Bela Vista, s/n, no bairro Santa Luzia, município de Cariacica-ES, para oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 15.479/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da área de terreno urbano remanescente da denominada CHÁCARA PADRE GABRIEL, com 373.741,19 m² (trezentos e setenta e três mil,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@carriacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

setecentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), de formato irregular, correspondente à Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Rua Vinte e Três de Dezembro), Bairro Padre Gabriel, neste Município, de propriedade de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, confrontando-se pela FRENTE com a Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Rua Vinte e Três de Dezembro) em 03 (três) segmentos, totalizando 144,70 m (cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros); pelo LADO DIREITO com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento; com Área F em 10 (dez) segmentos; com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) seguimento; com Avenida Padre Gabriel em 04 (quatro) segmentos; com Rua Gaivota em 01 (um) segmento; com Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento; com Área D em 16 (dezesseis) segmentos; Rua Sabiá 01 (um) seguimento; Imobiliária e Construtora Universal em 02 (dois) segmentos e com Prefeitura Municipal de Cariacica em 26 (vinte e seis) segmentos, totalizando 3.450,06 m (três mil quatrocentos e cinquenta metros e seis centímetros); FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) seguimentos, totalizando 1.063,99 m (mil e sessenta

e três metros e noventa e nove centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 46 (quarenta e seis) segmentos, totalizando 1.104,52 m (mil cento e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), perfazendo um Perímetro de 5.764,11 m (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro metros e onze centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob o nº. 70.953 do livro 2, a ART sob o nº. 0820190119563 (expedida pelo Engenheiro Civil Rafael Magalhães Soares - CREA ES-0046015/D), a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º. O desmembramento referido resultará em 42 (quarenta e dois) terrenos, a saber: Área 1 a Área 37, Área B, Área C e Área Remanescente do terreno urbano denominado Chácara Padre Gabriel; Área 38 e Rua dos Canários a serem transferidas ao domínio municipal, conforme as descrições abaixo:

I - Área A1 com área total de 256,90 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 64,84 m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Área A38 (doada à PMC) em 01 (um) segmento e com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,50 m (doze

metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com Área A2 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,01 m (dezesseis metros e um centímetro);

II - Área A2 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A3 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A1 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

III - Área A3 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A4 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A2 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

IV - Área A4 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A5 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A3 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

V - Área A5 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A6 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO

ESQUERDO com Área A4 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VI - Área A6 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

(um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A7 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A5 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VII - Área A7 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A8 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A6 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

VIII - Área A8 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A9 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A7 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

IX - Área A9 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se,

pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A10 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A8 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

X - Área A10 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A11 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A9 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XI - Área A11 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze

metros); LADO DIREITO com Área A12 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A10 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XII - Área A12 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A13 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e

LADO ESQUERDO com Área A11 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XIII - Área A13 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A14 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A12 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XIV - Área A14 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A15 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A13 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XV - Área A15 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A16 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A14 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVI - Área A16 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A17 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A15 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVII – Área A17 com área total de 257,13 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados) e perímetro de 64,85 m (sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivotá em 01 (um) segmento e com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 15,35 m (quinze metros e trinta e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,00 metros (dezesseis metros), e LADO ESQUERDO com Área A16 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XVIII – Área A18 com área total de 348,02 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados) e perímetro de 73,51 m (setenta e três metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento e com a Rua Gaivotá em 01 (um) segmento, totalizando 19,68 m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,83 m (dezesseis metros e oitenta e três centímetros); LADO DIREITO com Área A19 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 16,00 m (dezesseis metros);

XIX – Área A19 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivotá em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A20 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A18 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XX – Área A20 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Gaivotá em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A21 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A19 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXI – Área A21 com área total de 413,72 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 86,44 m (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 27,40 m (vinte e sete metros e quarenta centímetros); LADO DIREITO com Área A22 em 01 (um) segmento, totalizando 26,04 m (vinte e seis metros e quatro centímetros) e LADO ESQUERDO com Área A20 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXII – Área A22 com área total de 413,72 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 86,44 m (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 27,40 m (vinte e sete metros e quarenta centímetros); LADO DIREITO com Área A23 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A21 em 01 (um) segmento, totalizando 26,04 m (vinte e seis metros e quatro centímetros);

XXIII – Área A23 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A24 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A22 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXIV – Área A24 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A25 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A23 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXV – Área A25 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros);

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

metros); LADO DIREITO com Área A26 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A24 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVI – Área A26 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros),

confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A27 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A25 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVII – Área A27 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A28 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A26 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXVIII – Área A28 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A29 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A27 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXIX – Área A29 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A30 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e

LADO ESQUERDO com Área A28 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXX – Área A30 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01

(um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A31 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A29 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXI – Área A31 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A32 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A30 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXII – Área A32 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A33 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A31 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXIII – Área A33 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros),

confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A34 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A32 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXIV – Área A34 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A35 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A33 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXV – Área A35 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

(um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A36 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e LADO ESQUERDO com Área A34 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVI – Área A36 com área total de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Área A37 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros) e

LADO ESQUERDO com Área A35 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVII – Área A37 com área total de 322,21 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados) e perímetro de 72,86 m (setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento, totalizando 14,95 m (catorze metros e noventa e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 18,66 m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Área D em 01 (um) segmento, totalizando 18,25 m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) e LADO ESQUERDO com Área A36 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00 m (vinte e um metros);

XXXVIII – Área A38, a ser incorporada ao sistema viário, com área total de 5,39 m² (cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 17,83 m (setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros); pelos FUNDOS com Área A1 em 01 (um) segmento, totalizando 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros); LADO DIREITO com Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros);

XXXIX – Área B com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e perímetro de 412,58 m (quatrocentos e doze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 06 (seis) segmentos, totalizando 144,70 m (cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 65,86 m (sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento e com Área F em 01 (um) segmento, totalizando 74,16 m (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros) e LADO

ESQUERDO com Rio Formate em 04 (quatro) segmentos, totalizando 127,86 m (cento e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros);

XL – Área C com área total de 4.850,27 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 504,10 m (quinhentos e quatro metros e dez centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua dos Canários em 03 (seis) segmentos, totalizando 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros); pelos FUNDOS com Rua dos Canários em 01 (um) segmento, totalizando 18,62 m (dezoito metros e sessenta e dois centímetros); LADO DIREITO com Prefeitura Municipal de Cariacica, em 45 (um) segmentos totalizando 238,50 m (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) e com Área F em 01 (um) segmento, totalizando 74,16 m (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua dos Canários em 20 (quatro) segmentos, totalizando 222,55 m (duzentos e vinte dois metros e cinquenta e cinco centímetros);

XLI – Rua dos Canários, com área total de 2.989,17 m² (dois mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados) e perímetro de 580,97 m (quinhentos e oitenta metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua Sabiá em 01 (um) segmento, totalizando 41,60 m (quarenta e um metros e sessenta centímetros); pelos FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 01 (um) segmento, totalizando 34,96 m (trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros); LADO DIREITO com Área C em 20 (vinte) segmentos e com Rua Minas Gerais em 01 (um) segmento, totalizando 276,87 m (duzentos e setenta e seis e oitenta e sete centímetros) e LADO ESQUERDO com Chácara Padre Gabriel em 02 (dois) segmentos, totalizando 227,54 m (duzentos e vinte sete metros e cinquenta e quatro centímetros);

XLII – Chácara Padre Gabriel (Área Remanescente) com área total de 346.072,66 m² (trezentos e quarenta e seis mil, setenta e dois metros quadrados) e perímetro de 5.437,45 m

(cinco mil, quatrocentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Rua José Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento, e com Avenida Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 544,35 m (quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros); pelos FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) segmentos, totalizando 1.029,02 m (mil e vinte e nove metros e dois centímetros); LADO DIREITO com Área A1 em 01 (segmento), com Área A2 em 01 (segmento), com Área A3 em 01 (segmento), com Área A4 em 01 (segmento), com Área A5 em 01 (segmento), com Área A6 em 01 (segmento),

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

com Área A7 em 01 (segmento), com Área A8 em 01 (segmento), com Área A9 em 01 (segmento), com Área A10 em 01 (segmento), com Área A11 em 01 (segmento), com Área A12 em 01 (segmento), com Área A13 em 01 (segmento), com Área A14 em 01 (segmento), com Área A15 em 01 (segmento), com Área A16 em 01 (segmento), com Área A17 em 01 (segmento), com Rua Gaivota em 01 (segmento), com Área A18 em 01 (segmento), com Área A19 em 01 (segmento), com Área A20 em 01 (segmento), com Área A21 em 01 (segmento), com Área A22 em 01 (segmento), com Área A23 em 01 (segmento), com Área A24 em 01 (segmento), com Área A25 em 01 (segmento), com Área A26 em 01 (segmento), com Área A27 em 01 (segmento), com Área A28 em 01 (segmento), com Área A29 em 01 (segmento), com Área A30 em 01 (segmento), com Área A31 em 01 (segmento), com Área A32 em 01 (segmento), com Área A33 em 01 (segmento), com Área A34 em 01 (segmento), com Área A35 em 01 (segmento), com Área A36 em 01 (segmento), com Área A37 em 01 (segmento), com Área D em 14 (catorze) segmentos, com Rua Sabiá em 01 (um) segmento e com Rua dos Canários e 02 (dois) segmentos, totalizando 2.565,40 m (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 43 (quarenta e três) segmentos, com Área B em 01 (um) segmento e com Área F em 08 (oito) segmentos, totalizando 1.298,68 m (mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e oito centímetros);

Art. 3º. Ficam transferidas ao município as Áreas "Área A38" e "Rua dos Canários", em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

§1º. O requerente deverá fornecer à SEMDEC as certidões de ônus das áreas transferidas ao município.

§2º. Para futuros parcelamentos de terrenos confrontantes com a "Rua dos Canários", o parcelador deverá executar previamente toda a infraestrutura exigida para loteamentos na referida rua, conforme determinações da Lei Federal 6766/1979 e da Lei Municipal 5536/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 096/2013, retirando a condição de Sub judice da servidora Aline Pitol Chagas, matrícula 113.327-1, ocupante de cargo AMNS I - Biologia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 2018/0248260-0.

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de Estágio Probatório em 03 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 096/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.038 publicado em 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

